



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0522/2023**

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria desta Deputada o Projeto de Lei nº 0522/2023, de autoria da Mesa, que Disciplina o exercício do controle individualizado de acesso nas escolas públicas e privadas destinadas a prestação de serviço da educação básica no Estado de Santa Catarina.

Antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, e para um melhor posicionamento acerca dos aspectos legais e constitucionais, solicito, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a promoção de **DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 0522/2023** à Casa Civil, e, por meio desta para a Procuradoria-Geral do Estado, Secretaria de Estado da Administração, Secretaria de Estado da Educação e Secretaria de Estado da Segurança Pública para que encaminhem aos presentes autos suas manifestações quanto à matéria.

Sala das Comissões,

Deputada Ana Campagnolo  
Relatora

